



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1249

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1249

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.830/2024, DE 18/06/2024.

Dispõe sobre a nomeação dos representantes do Comitê Gestor Municipal Programa Criança Feliz e dá outras providências.

SILVIO GABRIEL, Prefeito Municipal de Rosana-SP, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor:

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 3º do Decreto nº. 2750/2017, de 21/07/2017, fica o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, composto pelos seguintes representantes:

I - Representantes da Secretaria de Inclusão e Assistência Social:

Titular: Elizângela Barbosa

Suplente: Claudia Castello Ikeda de Jesus

II - Representantes da Secretaria de Saúde:

Titular: Hellen Sabrina Marchi

Suplente: Maria José Batista

III - Representantes da Secretaria de Educação:

Titular: Roseli Alves Martins

Suplente: Claudinea Rossi Queiroz de Moraes

IV - Representantes do Conselho Tutelar de Rosana:

Titular: Zenair Lorenço Silva

Suplente: Gabriela Alves de Oliveira

V - Órgão Gestor do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único:

Titular: Viviane de Souza Calazans

Suplente: Andreia Canto Chagas

§ 1º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 1 (um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados.

§ 2º - O desempenho das atribuições a que se refere este Decreto não será remunerado, mas considerado serviço público relevante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº. 3.128/2020, de 09/03/2020.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **18 (dezoito) dias** do mês de junho de 2020.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº. 3.831/2024, DE 19/06/2024.

Dispõe sobre a composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Rosana - SP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Legislação:

DECRETA:

Art. 1º - Conselho Municipal do Meio Ambiente, criado pela Lei Complementar n.º 014/2004, de 06/10/2004 conforme prevê o artigo 6º, fica constituído pelos seguintes membros, após eleição em assembleia geral:

I - Representantes do Poder Público:

1) Titular: Amarildo Machado Valadão - Prefeitura Municipal;

Suplente: Elisa Carla Bosqué - Prefeitura Municipal.

2) Titular: Aher Yashima Bombonati - Legislativo Municipal;

Suplente: Valquiria de Mello Odorico - Legislativo Municipal.

3) Titular: Claudia Gonçalves de Azevedo - UNESP;

Suplente: Maria Claudia Costa de Oliveira Botan - UNESP.

4) Titular: Luiz Carlos Lopes de Barros - Polícia Militar Ambiental;

Suplente: Antônio Carlos Villa Junior - Corpo de Bombeiros de Rosana.

II - Representantes das Entidades Privadas e

Outras:

1) Titular: - Marcelo de Carvalho Batista - CREA/AEAG/Rosana;

Suplente: - Glayson Rodrigues Dos Santos - Associação Comercial;

2) Titular: - Fábio Roberto Barbosa - Associação dos Produtores Rurais;

Suplente: - José Wandelely Corrêa da Silva
Vitória Educação Continuada LTDA-UNICESUMAR EAD-Polo Rosana

3) Titular: Carlos Eduardo Reis - SOPREMA;

Suplente: Sergio Roberto D'angelo - SOPREMA.

4) Titular: - Dulce Helena Dos Santos Carlos - Grupo de Escoteiro;

Suplente: - Maria Aparecida Castilho - Grupo de Escoteiro.

Art. 2º - A Presidência do Conselho Municipal do Meio Ambiente será exercida pelo titular do órgão ambiental municipal, ficando constituído:

Presidente: Amarildo Machado Valadão.

Art. 3º - As funções dos membros do Conselho Municipal do Meio Ambiente são consideradas de relevante interesse público não remuneradas.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 3303/2021, de 07/06/2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **19 (dezenove) dias** do mês de junho de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Quinta-feira, 20 de junho de 2024

Ano VI | Edição nº 1249

Página 3 de 3

2024.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretária em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº. 3.806/2024, DE 23/05/2024.

Considerando, que o Decreto nº 3.806/2024, de 23/05/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Rosana, no dia 25/05/2024 - Ano VI - Edição nº. 1231, Página 3:

ONDE SE LÊ:

DECRETA:

“**Art. 3º** Nos termos do artigo 2º, § 7º, da LCM 63/2021, a jornada de trabalho será de 40h semanais, correspondendo ao vencimento fixado no padrão PN2.

LEIA-SE:

Art. 3º Nos termos do artigo 2º, § 7º, da LCM 63/2021, a jornada de trabalho será de 40h semanais, correspondendo ao vencimento fixado no padrão PN1.”

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **19 (dezenove) dias** do mês de junho de 2024.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

CLAUDINEI ALVES MARTINS
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
